



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 27/2016
Reunião Ordinária do dia 07-12-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 7 de dezembro de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 23-11-2016

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa”.

B. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Condeixa-a-Nova. - Projeto

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Fernando Jorge Carvalho Vilão.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2.Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Evaristo José Pereira de Oliveira.
- 1.3.Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luís Fernando Madeira Eliseu.
- 1.4.Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rui Jorge Dias Monteiro.
- 1.5.Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Márcia Alexandra Carvalho Figueira.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro e técnico à Junta de Freguesia de Anobra necessário à adaptação do seu edifício para uma extensão do Centro de Dia.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2016.
- 3.2. Aquisição de terrenos para construção da ETAR 3 – Casal das Figueiras.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Proposta de ajuste direto para aquisição de serviços de um Revisor Oficial de Contas.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo número 01/2016/15 – em nome de Tiago Filipe Teixeira da Silva, para obras de construção de habitação unifamiliar – alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara Municipal de 06/07/2016, em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.
- 1.2. Processo número 01/2015/31 – em nome de Alexandre Filipe Ferreira Vaz, para obras de construção de habitação unifamiliar e muros – alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara Municipal de 06/07/2016, em Casal da Légua, Freguesia de Anobra.
- 1.3. Processo número 11/2016/298, para deliberação sobre proposta de topónimo em Campizes, Freguesia de Ega.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 2 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Fernando Antunes Gaspar Pita e Silvino Dias Capitão.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, por se encontrar de férias, e o Sr. Vereador Norberto Pires, por motivos profissionais, não se encontravam presentes na reunião, considerando as suas faltas justificadas.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 23-11-2016

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores Carlos Canais e António Ferreira e com o vota contra do Sr. Vereador Silvino Capitão.-----

-----O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia e Fernando Antunes Gaspar Pita não participaram na discussão da ata por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão fez a seguinte declaração de voto: “Voto contra a ata não refere de forma fiel o conteúdo das minhas intervenções na reunião de 23-11-2016. -----

-----Não refere, nomeadamente, que na aprovação da ata da reunião de 26 de outubro de 2016, o Sr. Presidente da Câmara se comprometeu a publicar os anexos das atas das reuniões de Câmara nos documentos disponibilizados publicamente. Refiro concretamente a ata da reunião de 26 de outubro, na qual apresentei uma proposta relativa a apoios sociais a atribuir aos bombeiros de Condeixa no ativo, remetida para o Anexo I da mesma, que não foi incluída no documento publicado. Por isso, solicito que o Sr. Presidente atue no sentido de fazer cumprir aquilo com que se comprometeu na reunião de 9 de novembro último. -----

-----A ata também não refere que questioneei o Sr. Presidente da Câmara sobre quais as medidas propostas no protocolo a celebrar com os bombeiros de Condeixa que necessitam de alterações regulamentares, as quais terão de passar necessariamente pela aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----A ata não menciona ainda que lamentei o facto do Executivo não ter ido mais longe nos benefícios sociais cobertos pelo protocolo, não indo ao encontro das propostas apresentadas pelo PSD sobre esta matéria. Referi ainda o facto de as circunstâncias



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

mostrarem que, ao contrário do que se foi dizendo na última sessão da Assembleia Municipal, o PSD apresenta propostas. -----

-----A ata não refere que, a propósito da discussão do Cancelamento da Cláusula de reversão do lote 2II da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova, solicitei esclarecimentos sobre o facto da documentação relativa ao ponto em análise não vir instruído com um parecer jurídico. Além disso, perguntei ainda porque razão a empresa DOMUS vem requer o cancelamento da cláusula de reversão do lote 2II da ZIL quando, aparentemente, o lote já foi alienado pela Domus à Matisilva.”-----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se na sala o munícipe Américo Coutinho, o Sr. Presidente perguntou se este tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo respondido afirmativamente. -----

-----O munícipe interveio mencionando que no início do ano letivo 2016/2017 o Governo, mediante a oferta gratuita dos manuais escolares aos alunos do 1º ano do 1º ciclo, exigiu aos Encarregados de Educação uma declaração na qual estes se comprometem a devolver os referidos manuais no final do ano letivo em boas condições. Neste sentido, pretende saber se a Câmara Municipal, quando ofereceu os manuais escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, também exigiu aos Encarregados de Educação a referida declaração. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o Município ofereceu os manuais escolares aos alunos do 2º, 3º e 4º ano do 1º ciclo e aos alunos do 1º ano de escolaridade ofereceu os livros de fichas de atividades, uma vez que o Governo a estes alunos só ofereceu os manuais.

-----Mais referiu que não foi exigida nenhuma declaração aos Encarregados de Educação para a devolução dos mesmos. Desta forma os manuais não têm que ser devolvidos, sendo esta uma forma que nos permite melhorar as condições para a igualdade de acesso à Educação. Adiantou ainda que a verba afeta a esta rubrica foi utilizada para o apoio do material escolar oferecido a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico. -----

-----Mediante esta resposta, o Sr. Américo Coutinho adiantou que o próprio Governo tinha recuado nesta exigência, uma vez que para o referido ano letivo a mesma não faz sentido. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente propôs um voto de louvor, por mérito desportivo, a Pedro Santos e Jorge Pocinho, atletas do Clube de Condeixa, que se sagraram campeões do mundo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

kickboxing, na modalidade de full contact, durante o Campeonato do Mundo da WKF, em Andria – Itália. -----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, tendo os restantes membros do executivo subscrito as palavras do Sr. Presidente. -----

III. Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 7 de dezembro, pelas 10h30, realizar-se-á a prova “4 Estações” na Venda da Luísa, com o apoio da Câmara Municipal de Condeixa, e que este ano contará com cerca de 400 participantes. -----

-----O Sr. Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----No próximo dia 16 de dezembro, pelas 20.00 horas, terá lugar o jantar de Natal dos funcionários da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----No dia 18 de dezembro, pelas 10.00 horas, no Museu PO.RO.S., terá lugar a Festa de Natal para os filhos dos funcionários da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Informou também que Condeixa faz parte do ranking de Concelhos com menor índice de desemprego, 5,4 %, encontrando-se bem abaixo da média nacional que ronda os 11% (dados de Junho de 2016), tendo, aliás, o melhor índice do Distrito de Coimbra. -----

-----Informou ainda que de acordo com o Anuário Financeiro dos Municípios - 2015, o Município de Condeixa é o 47º (em 308) com melhor índice de dívida total em 2015, reduzindo assim a dívida total nestes últimos três anos em cerca de 600.000,00 euros. -----

-----Por último, informou que foram aprovadas quatro candidaturas do PO SEUR (Portugal 2020) para o fecho de rede de saneamento em Ameixeira, Anobra, Ega e Venda da Luísa e Condeixa-a-Velha, com um investimento total na ordem dos 800.000 euros. -----

-----O Sr. Vereador Fernando Pita interveio para questionar para quando está prevista a realização desta obra. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que sendo esta uma obra financiada por fundos comunitários será para começar logo que possível. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa”.

-----Foi presente o Protocolo de Colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Condeixa-a-Nova - Projeto

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira referiu que com esta atualização pretende-se que o Regulamento Municipal de Trânsito se torne mais ágil e mais atual face à realidade territorial, de forma a contribuir para a segurança rodoviária e para o correto ordenamento do trânsito, em respeito da legislação em vigor. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão perguntou se a versão do regulamento distribuída para apreciação tinha sido validada do ponto de vista jurídico, referindo que tinha dúvidas, do ponto de vista das soluções jurídicas apresentadas em alguns pontos, tendo solicitado esclarecimentos sobre os seguintes aspetos:-----

-----No artigo 6º, nº4 do regulamento refere-se que a “tentativa de realizar alguma das ações descritas nos números anteriores será, para todos os fins, considerado equivalente à realização da própria ação”. De acordo com o regime geral das contraordenações (DL 433/82, de 27 de outubro) a tentativa e a consumação do ato são normalmente tratadas de forma diferente. O Senhor Vereador Silvino Capitão tem dúvidas uma vez que, de acordo com o referido diploma, a tentativa só pode ser punida quando a lei expressamente o determinar.-----

-----No artigo 48.º do regulamento estabelece-se que “sempre que a infração ao presente regulamento não conste do Código da Estrada e demais legislação constituem



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

contraordenação punível com a coima de 500,0 € a 2500,0 €.” De acordo com a Constituição da República Portuguesa, “é da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre as seguintes matérias, salvo autorização ao Governo: - Regime geral de punição das infrações disciplinares, bem como dos atos ilícitos de mera ordenação social e do respetivo processo”. O regime geral das contraordenações estabelece intervalos diferentes para os valores das coimas: “Se o contrário não resultar da lei, o montante mínimo da coima aplicável às pessoas singulares é de 3,74€ e o máximo de 3740,98 €.” O Sr. Vereador Silvino Capitão manifestou dúvidas e questionou o Senhor Presidente sobre qual foi o suporte legal para a criação da contraordenação prevista no artº 48º e do intervalo da sua coima? -----

-----Mais perguntou o Senhor Vereador Silvino Capitão, se a base de dados a que se refere o Regulamento está pronta para ser divulgada aos munícipes antes mesmo da aprovação final do regulamento.-----

-----O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Comandante da Proteção Civil para responder a esta última questão, o qual referiu que na alteração ao referido Regulamento já se encontram previstas situações futuras para que este não sofra constantemente alterações.-----

-----De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra à Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira com vista ao esclarecimento das restantes dúvidas do Sr. Vereador Silvino Capitão, tendo esta referido que, de acordo com a Lei, as Autarquias Locais gozam de poder regulamentar e contraordenacional nas matérias das suas competências. Esclareceu ainda, posteriormente, que, de acordo com o referido regime geral das contraordenações (DL 433/82, de 27 de outubro), a tentativa só pode ser punida quando a lei expressamente o determinar, pelo que, caso exista essa intenção (de punir a tentativa), esta tem obrigatoriamente que constar do regulamento municipal.-----

----- Após estas palavras, o Sr. Presidente referiu que, de qualquer maneira, o projeto do regulamento vai ser ainda submetido a consulta pública, para além de reanalisado à luz das observações do Sr. Vereador, de modo que, caso exista alguma alteração a efetuar, a mesma será devidamente realizada, sendo apresentado de novo o documento para deliberação desta Câmara.-----

-----Depois de analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão, por manter dúvidas sobre as questões suscitadas, aprovar o projeto do Regulamento de Trânsito da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, e proceder à abertura de um período de discussão/ consulta pública pelo prazo de 30



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----Mais deliberou, que após cumprida esta formalidade legal, e caso não haja contributos ou alterações a efetuar ao presente projeto de regulamento, o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, sem necessidade de ser novamente presente a reunião desta Câmara Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que tendo em conta os frequentes requerimentos dos munícipes para que seja aplicado o artigo 32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, devido a roturas nas canalizações, perguntou se os serviços da Câmara pedem algum comprovativo de despesas de reparação das fugas no âmbito da tramitação do processo. -----

-----Mais referiu que nenhum técnico conseguirá confirmar as fugas já reparadas, em zonas inacessíveis (enterradas ou embutidas). Além disso, as regas de jardins e o enchimento de depósitos e piscinas em tempo quente facilmente podem ser disfarçadas de roturas na rede.

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão questionou ainda sobre o nível de registo, georreferenciado, que os serviços técnicos da Câmara mantêm das ocorrências, designadamente avarias por rotura. Mais referiu que isso permitiria saber, de forma referenciada geograficamente, as zonas mais sujeitas a roturas, as quais podem configurar um mau desempenho da rede nessas zonas e, assim, alertar para a necessidade de intervenções por parte dos serviços da Câmara.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que, em relação ao pedido de comprovativo não o considera pertinente, uma vez que aquilo que tem que ser comprovado é a própria rotura (a qual é sempre verificada pelos serviços municipais) e não as despesas das munícipes com a mesma (até porque eles não deixam de ser responsáveis por ela). -----

-----No que concerne ao levantamento, concorda com a ideia do Sr. Vereador, adiantando todavia que este já se encontra a ser efetuado. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais acrescentou que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água foi criado, na altura, devido ao grau de dureza da água do Concelho de Condeixa. Adiantou ainda que a percentagem das roturas existentes num



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ano não é muito elevada, comparado com os cerca de 8 mil contadores existentes no Concelho. Numa situação destas os técnicos vão verificar a veracidade da situação, pelo que não existe a necessidade de pedir os comprovativos da reparação, porque muitas vezes o grau das reparações assim não o exige -----

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Fernando Jorge Carvalho Vilão.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Evaristo José Pereira de Oliveira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luís Fernando Madeira Eliseu.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de outubro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rui Jorge Dias Monteiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Márcia Alexandra Carvalho Figueira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 6 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.024.815,53 euros e em operações não orçamentais no valor de 213.673,60 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.2. Apoio financeiro e técnico à Junta de Freguesia de Anobra, necessário à adaptação do seu edifício para uma extensão do Centro de Dia.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.722,00 euros à Junta de Freguesia de Anobra, com o objetivo de a apoiar na contratação de serviços com vista à elaboração do projeto de arquitetura necessário às obras de adaptação do espaço onde funciona o Centro de Dia de Anobra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2016.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2016.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.-----

3.2. Aquisição de terrenos para construção da ETAR 3 – Casal das Figueiras.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio, sito em Vinhas Velhas, Freguesia de Anobra, com a área de 3.000,00 m², pelo valor de 13.200,00 euros, a José Manuel Monteiro Pratas, para a construção da ETAR 3.-----

-----Mais deliberou, conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar a respetiva escritura e demais documentos necessários ao indicado fim.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Proposta de ajuste direto para aquisição de serviços de um Revisor Oficial de Contas.

-----Foram presentes os documentos referentes ao assunto mencionado em epígrafe, mediante os quais a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto em regime geral, para aquisição de serviços de um Revisor Oficial de Contas.-----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo número 01/2016/15 – em nome de Tiago Filipe Teixeira da Silva, para obras de construção de habitação unifamiliar – alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara Municipal de 06/07/2016, em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, relativo a alterações ao projeto de arquitetura inicialmente aprovado nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. ----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 28/11/2016 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 02/12/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara de 06/07/2016, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----Os Serviços Administrativos deverão solicitar parecer à EDP;-----

-----O requerente deverá apresentar o projeto da fossa séptica; -----

-----Os condicionalismos da deliberação de reunião de Câmara de 06/07/2016 que não foram alterados mantêm-se na íntegra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.2. Processo número 01/2015/31 – em nome de Alexandre Filipe Ferreira Vaz, para obras de construção de habitação unifamiliar e muros – alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara Municipal de 23/12/2015, em Casal da Légua, Freguesia de Anobra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, relativo a alterações ao projeto de arquitetura inicialmente aprovado nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. ----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 28/11/2016 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 02/12/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara de 23/12/2015, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----Os condicionalismos da deliberação de reunião de Câmara de 23/12/2015 que não foram alterados mantêm-se na íntegra. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.3. Processo número 11/2016/298, para deliberação sobre proposta de topónimo em Campizes, Freguesia de Ega.

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 28/11/2016, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo, em Campizes, freguesia de Ega, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Junta de freguesia de Ega, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, atribuindo o topónimo de “Rua de Nossa Senhora da Conceição”, do lugar de Campizes, para o arruamento sinalizado a cor de vermelho na planta de localização conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de freguesia de Ega.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO